

LEI Nº 2131, DE 07 DE MARÇO DE 2006.

"Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Carmo do Cajuru, no exercício de 2006."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carmo do Cajuru, por seu Poder Executivo, autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe de R\$ 153.500,00 (Cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

1-)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 – Sec. Administração Planejamento
Função: 04 – Administração
Programa: 122 – Administração
Subprograma: 0002 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 041220002.2005 – Manutenção Sec. Administração Planejamento e Fazenda

33.90.30	Material de consumo	40.000,00
33.90.36	Outros Serv. Terceiros (pessoa física)	30.000,00
33.90.39	Outros Serv. Terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
44.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

2-)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 03 – Sec. Educação Cultura Esporte e Lazer
Função: 12 – Educação
Programa: 361 – Ensino Fundamental
Subprograma: 0006 – Atendimento ao Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 123610006.2028 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – Recursos do Qese

33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

3-)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Sec. Saúde e Assistência Social
Função: 10 – Saúde
Programa: 301 – Atenção Básica
Subprograma: 0024 – Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade: 103010024.2068 – Manutenção do Plano Assistência Farmacêutica Básica

33.90.41.00 Contribuições 13.500,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura dos créditos acima, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente a importância R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta três mil e quinhentos reais) na dotação abaixo:

1.1.1.2016 Amort. Dívida Contratual Resgatada
46.90.71.00 Princ. Dív. Contratual Resgatado R\$ 153.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 07 de março de 2006.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal